



CÂMARA MUNICIPAL MACAPARANA

CASA Dr. BENJAMIN MARIZ
CGC. 11.287.893/0001-14

Câmara Municipal de Macaparana
O PRESENTE PROJETO

INDICAÇÃO Nº 15/2017

É aprovada
Por unanimidade
Em 13 de 02 de 2017

Eelino
Presidente

Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana – PE.

Indicamos à mesa, depois de ouvido o plenário e cumprida às formalidades regimentais que seja encaminhado ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Doutor Mavíael Cavalcanti, solicitando providências no sentido de que sejam adotadas as medidas legais e estruturais, inclusive celebrar convênio se preciso for, no sentido de promover a organização do trânsito da cidade de Macaparana.

As razões desta proposição prendem-se ao fato de que o número de veículos automotores circulando diariamente principalmente nas ruas do centro de Macaparana, aumentou num ritmo muito grande nos últimos 15 (quinze) anos. Diariamente centenas de carros de passeio, caminhões, motocicletas e pedestres, disputam espaços entre si, sem que exista nenhum critério estabelecido para facilitar esta difícil convivência. Faltam faixas de pedestres, designação de locais próprios para estacionamento, embarque e desembarque de passageiros, carga e descarga de mercadorias, e ainda pelo menos 02 (dois) agentes municipal de trânsito capacitado e treinado, escalados para orientar e disciplinar esta questão precária na área de mobilidade urbana em nossa cidade.

Vale ressaltar que a situação se agrava ainda mais nos horários de pico compreendidos entre às 07h/08h e 11h/12h todos os dias da semana principalmente nas imediações das escolas das redes pública e particular de ensino e no cruzamento da Avenida Dr. Manoel Borba com a Rua Vigário Melo e se torna muito pior nos dias de feira livre nas Avenidas Rosil Cavalcanti e João Francisco, as quais ficam praticamente intransitáveis, proporcionando muitos transtornos e aborrecimentos a todos que precisam transitar por elas.

Da decisão desta Casa Legislativa, seja dado conhecimento a Ilma. Senhora Representante do Ministério Público Dra. Janine Brandão Moraes, a direção de todas as escolas da rede pública e particular de ensino sediada nesta cidade e também ao Presidente da CDL – Macaparana.

Sala das Sessões, 13 de Fevereiro de 2017.

Jones Fernando de Lima Moura – Tony Moura
Vereador / PSDB

PROTÓCOLO
Nº 15
Data 13.02.17
Eelino
Ass. Recebedor



CÂMARA MUNICIPAL MACAPARANA

CASA Dr. BENJAMIN MARIZ

CGC. 11.287.893/0001-14

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO - Art. 3º Inciso 14.

DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO;

Sinalizar e dispor sobre a utilização e a preservação de vias e logradouros, inclusive itinerários e pontos de parada dos veículos de transporte coletivo, locais de estacionamento, zonas de silêncio, tráfego em condições especiais, locais e horários de carga e descarga, e tonelagem máxima permitida aos veículos que trafeguem em vias públicas municipais;